

PSIU 2023

PROCESSO SELETIVO INTEGRADO DE UBERLÂNDIA 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023

As Comissões de Residência Médica – COREME's do Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia e Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center, ambos na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, tornam público que realizarão, na forma prevista pela Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015, a abertura de inscrições para o **PSIU 2023 - PROCESSO SELETIVO INTEGRADO DE UBERLÂNDIA 2023**, o qual prevê o preenchimento de vagas para seus **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**. A seleção seguirá unicamente as instruções especiais constantes do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**, instrumento elaborado em conformidade com a legislação atual, necessariamente de conhecimento e de acordo entre todos os candidatos que solicitarem sua inscrição.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- Este Processo Seletivo ocorrerá em 2 FASES, ambas com caráter classificatório e eliminatório, em datas e horários estabelecidos, conforme cronograma geral (**ANEXO IV**).
- 1.1.1- A organização da **1ª e 2ª FASES** do Processo Seletivo será de responsabilidade das Comissões de Residência Médica – COREMEs do Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia e Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center. A elaboração, aplicação e correção das provas da **1ª FASE** será de responsabilidade da empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. (www.conseesp.com.br).
- 1.1.2- As 2ª FASES ocorrerão exclusivamente na cidade de **UBERLÂNDIA - MG**.

1.2 Programa- Vagas - Situação do Programa –Taxa de Inscrição - Duração do Curso

Este **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO** destina-se ao preenchimento das seguintes vagas disponíveis:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS	
ÁREA	VAGAS DISPONÍVEIS
Anestesiologia	07 (Sete)
Medicina Intensiva	04 (Quatro)
Otorrinolaringologia	01 (Uma)
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02 (Duas)

1.2.1- A área **ANESTESIOLOGIA** possui um total de 7 (sete) vagas disponíveis neste Edital e seguem a seguinte orientação:

A) Todas as 7 (sete) vagas estão regularmente credenciadas junto à Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA). Para a SBA, as 7 (sete) vagas estão credenciadas no Centro de Ensino e Treinamento (CET) Integrado de Uberlândia – MG como Curso de Especialização em Anestesiologia.

B) Os Programas de Residência Médica em ANESTESIOLOGIA das COREME's do Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia e Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center possuem, respectivamente, 3 (três) vagas cada um, todas devidamente credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica, órgão do Ministério da Educação, totalizando 6 (seis) vagas disponíveis.

C) Logo, além das 6 vagas credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica, órgão do Ministério da Educação, uma SÉTIMA VAGA é ofertada **exclusivamente** como CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA. Esta vaga está credenciada à Sociedade Brasileira de Anestesiologia junto ao Centro de Ensino e Treinamento Integrado de Uberlândia.

D) Dessa forma, o total de vagas disponíveis para a área ANESTESIOLOGIA previsto neste Processo Seletivo é de 7 (sete) vagas, ou seja, ao se candidatar para a área de Anestesiologia, os candidatos estarão concorrendo a uma das 7 (sete) vagas disponíveis.

E) Sendo assim, este Edital de Processo Seletivo disponibiliza o total de 7 (sete) vagas para a área de Anestesiologia. Portanto, a classificação final dos aprovados será estabelecida em uma única lista no momento da divulgação do Resultado Final Definitivo para a área de Anestesiologia. Assim, estarão aprovados os candidatos da área de Anestesiologia classificados entre o primeiro e o sétimo colocados. O oitavo candidato classificado e os demais subsequentes, participarão de uma única lista de espera dos candidatos classificados.

F) Após divulgação do Resultado Final Definitivo e convocação para matrícula, cada candidato aprovado na área Anestesiologia, classificado entre o primeiro e sexto colocados, solicitará sua matrícula em um dos dois Programas de Residência Médica em Anestesiologia e sua respectiva COREME. Dentre os seis primeiros colocados, a decisão pela matrícula no Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Santa Genoveva ou UMC caberá ao próprio candidato aprovado, segundo seus critérios pessoais, obedecendo-se a ordem final de classificação publicada no Resultado Final Definitivo. O candidato aprovado poderá se matricular em apenas uma única vaga na área Anestesiologia. Após matriculado, o candidato em hipótese alguma, poderá solicitar alteração de matrícula para o outro Programa de Residência Médica em Anestesiologia que faz parte deste Edital de Processo Seletivo.

G) O sétimo candidato aprovado na área Anestesiologia, conforme Resultado Final Definitivo, será matriculado como médico em especialização no Centro de Ensino e Treinamento em Anestesiologia Integrado de Uberlândia-MG. Assim, o sétimo colocado não será matriculado como médico residente junto à Comissão Nacional de Residência Médica. O sétimo colocado estará sujeito a todos os direitos e deveres dos demais aprovados, inclusive com direito a recebimento de bolsa de estudos de igual valor.

H) A duração do curso para todos os 7 (sete) candidatos aprovados na área Anestesiologia é de 3 (três) anos.

Área: Anestesiologia		
Classificação Final	Credenciamento MEC	Credenciamento SBA
Do Primeiro ao Sexto Colocado	SIM	SIM
Sétimo Colocado	NÃO	SIM

1.2.2- A área MEDICINA INTENSIVA possui um total de 4 (QUATRO) vagas disponíveis neste Edital e seguem a seguinte orientação:

Área	Hospital	Vagas Disponíveis	Vagas Credenciadas MEC	Total de Vagas Disponíveis	Duração do Curso
Medicina Intensiva	UMC	04 (Quatro)	04 (Quatro)	04 (Quatro)	3 anos

1.2.3- A área OTORRINOLARINGOLOGIA possui um total de 1 (uma) vaga disponível neste Edital e segue a seguinte orientação:

Área	Hospital	Vagas Disponíveis	Vagas Credenciadas MEC	Total de Vagas Disponíveis	Duração do Curso
Otorrinolaringologia	UMC	01 (Uma)	01 (Uma)	01 (Uma)	3 anos

1.2.4- A área RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM possui um total de 2 (duas) vagas disponíveis neste Edital e seguem a seguinte orientação:

Área	Hospital	Vagas Disponíveis	Vagas Credenciadas MEC	Total de Vagas Disponíveis	Duração do Curso
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Mater Dei Santa Genoveva	02 (Duas)	02 (Duas)	02 (Duas)	3 anos

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1- O valor do boleto para inscrição neste Processo Seletivo é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma única área. A inscrição somente será aceita e deferida se o(a) interessado(a), no período de **10 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, obrigatoriamente**, obedecer os **DOIS PASSOS** dispostos nos itens 2.1.1 e 2.1.2 a seguir:

2.1.1- Realizar sua solicitação de inscrição no site www.consesp.com.br.

2.1.2- Efetuar o pagamento do boleto bancário com valor da inscrição até a data de vencimento nele impressa.

2.2- **NOTE que a inscrição deve ser realizada em 2 (dois) passos: 1- solicitar inscrição no site da Conesp; 2- efetuar pagamento do boleto de inscrição. Caso algum dos 2 passos não seja executado até a data limite indicada, a inscrição será sumariamente indeferida/recusada.**

Logo, as solicitações de inscrição serão realizadas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **10 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site www.consesp.com.br e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;

b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;

c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a área/especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;

d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;

e) Em seguida confira seus dados, a área/especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;

f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília-DF. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.

g) **O pagamento com pix ou boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília-DF, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;

h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.2.1- No valor da inscrição já está incluída a despesa bancária.

2.2.2- A partir de 48h (quarenta e oito horas) após o pagamento, o candidato deve conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição foi considerado pago. Em caso negativo, o candidato deverá imediatamente entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone **(11) 4328-1314**, para verificar o ocorrido.

PORTANTO, ATENÇÃO: O candidato poderá participar deste Processo Seletivo (Primeira e Segunda Fases) somente se tiver seu nome publicado na **LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS**.

- 2.2.3-** Poderão gerar seu comprovante de inscrição, **SOMENTE** os candidatos que, nos prazos estipulados, preencherem a Ficha de Inscrição e pagarem o Boleto Bancário dentro dos prazos estabelecidos.
- 2.2.4-** Para gerar o comprovante de inscrição após o pagamento do boleto, o candidato deve digitar o seu CPF no menu **CONSULTE**. Em seguida, selecione o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada. Após isso, clique em "imprimir comprovante de inscrição". Em caso de o comprovante de inscrição não estar disponível ou pendente, o candidato deverá imediatamente entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314 para verificar o ocorrido.
- 2.2.5-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria instituição, ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo ou ainda quando o candidato tiver indeferida sua solicitação de inscrição.
- 2.3-** Todos os candidatos, para terem sua inscrição deferida, devem **obrigatoriamente**, pagar o valor da inscrição.
- 2.4-** A CONSESP, Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia e Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.5-** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de área/especialidade, seja qual for o motivo alegado.

3.0 DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1-** O Processo Seletivo será realizado em DUAS FASES:
1ª FASE - PROVA OBJETIVA (pontuação máxima: 90 pontos)
2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (pontuação máxima: 10 pontos)

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 3.2-** A Primeira Fase constará de uma **Prova Objetiva** que desenvolver-se-á na forma de testes, por meio de **80 (oitenta) questões de múltipla escolha**, com 04 (quatro) alternativas e uma única alternativa correta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.3-** A duração da Prova Objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.
- 3.4-** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEQUENTES DOCUMENTOS FÍSICOS E IMPRESSOS NO ORIGINAL** com fotografia recente e que permita clareza para sua identificação (nenhum outro documento será aceito):
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM (Conselho Regional de Medicina);
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (impressa, válida e com foto);
 - Passaporte (válido).
- 3.4.1-** No dia da realização das provas, os candidatos deverão estar portando o **documento físico obrigatório** (original) de identificação.
- 3.4.2-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, que pode compreender coleta de assinaturas, impressão de digitais em formulário próprio, registro de imagens por foto e vídeo, assinatura de termo específico em próprio punho e atestado por testemunhas.
- 3.5-** Durante a Prova Objetiva não será permitido, sob pena de exclusão do processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com pessoas ou outros candidatos, utilização de livros, manuais, anotações ou dispositivos eletrônicos, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, *smartphones*, *mp3*, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, *BIP*, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

Pode ser solicitado que candidatos que possuam cabelos longos utilizem algum dispositivo para prenderem os cabelos para que seja permitida a constante visualização das orelhas. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences mencionados será excluído do concurso, não o isentando das penalidades cabíveis.

- 3.5.1-** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado, obrigatoriamente), serão guardados pelo próprio candidato, colocados em local indicado pelos Fiscais de Prova. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato e os Fiscais de Prova, esta COREME ou qualquer instituição envolvida, estão isentos de qualquer responsabilidade de dano e/ou extravio. O candidato não poderá manipular seus pertences durante toda a realização da prova.
- 3.5.2- Recomenda-se aos candidatos não levarem seu TELEFONE CELULAR para o local de prova.** Contudo, se ainda o fizerem, os candidatos devem desligá-lo e manter em local indicado pelos Fiscais de Prova. O candidato que for surpreendido portando telefone celular, mesmo que desligado (*off-line*), ou em modo avião, será excluído e desclassificado do Processo Seletivo e convidado a entregar seus respectivos materiais de prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 3.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Prova. Poderá sair somente acompanhado de Fiscal Volante, designado pela coordenação do Processo Seletivo.
- 3.7-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2h (duas horas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo, caso solicitado, obrigatoriamente entregar ao Fiscal de Prova o Caderno de Questões (se solicitado) e a respectiva Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada (observar instruções do caderno de questões).
- 3.8-** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados juntos quando todos as tiverem concluído, a fim de assinarem o lacre do envelope de Folhas de Respostas, juntamente com o Fiscal de Prova.

DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:

- 3.9-** A Segunda Fase visa analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme **Anexo II** do presente Edital, assim como entrevistá-lo com o objetivo de mensurar, dentre outros, seu interesse, comprometimento, organização de ideias, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

4.0 DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS ENÚMERO DE QUESTÕES

Área/Especialidade	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia e Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
Anestesiologia	16	16	16	16	16
Medicina Intensiva	16	16	16	16	16
Otorrinolaringologia	16	16	16	16	16
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	16	16	16	16	16

5.0 DAS NORMAS

5.1- LOCAL, DIA e HORÁRIO DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASES

A1ª Fase será realizada no dia **15 de janeiro de 2023, com horário de início às 08h da manhã (horário de Brasília)**, na cidade de Uberlândia-MG, em local a ser informado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência no site www.consesp.com.br.

A 2ª Fase será realizada no dia **28 de janeiro de 2023, com horário de início às 08h da manhã (horário de Brasília)**, na cidade de Uberlândia-MG, em local a ser informado junto à publicação do Resultado da 1ª Fase, no site www.consesp.com.br.

PRIMEIRA FASE
15/01/2023
Abertura dos Portões: 07h00min
Fechamento dos Portões: 08h00min
Início das Provas: 08h00min

SEGUNDA FASE
28/01/2023
Abertura dos Portões: 07h30min
Fechamento dos Portões: 08h00min
Início da 2ª Fase: 08h00min

- 5.1.2-** Considerando o atual momento em que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter alçado a patologia pelo novo coronavírus (COVID-19) ao patamar de “PANDEMIA”, é necessário que os candidatos observem os atuais protocolos de segurança e prevenção de contágio, tais como: não comparecer ao local de provas da Primeira e Segunda Fases se estiver com sintomas de infecção por COVID-19, evitar aglomerações, poucos candidatos por sala, disponibilização de álcool gela 70° (cada candidato deve levar seu próprio frasco de álcool gel para uso pessoal), utilização de máscaras faciais (retirada apenas para identificação do candidato, quando solicitado; levar máscaras adicionais devido a duração de cada fase), higienização do local de provas. Candidatos com infecção (caso suspeito ou confirmado) por coronavírus (COVID-19) ou em período de isolamento social após contágio, não podem realizar qualquer uma das duas fases deste Processo Seletivo e serão excluídos, sem direito à devolução da taxa de inscrição. Medições de temperatura corporal podem ser realizadas em todos os candidatos e serão excluídos aqueles em estado febril (temperatura máxima permitida será de 37,5°, medida em até duas aferições). Ficam previstas as datas, locais e horários constantes neste Edital, com total possibilidade de retificação e alteração de todas as datas, horários e locais indicados, conforme critérios exclusivos da CONSESP e das COREME's do Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia e Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center, levando-se em conta o estado atual de pandemia, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais por meio do site www.consesp.com.br. As possíveis alterações, caso ocorram, não desobrigam os candidatos inscritos de seguirem as atuais normativas e retificações necessárias, tampouco obriga a devolução de taxa de inscrição paga ou cancelamento deste Processo Seletivo.
- 5.2-** Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da 1ª Fase, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3- COMPORTAMENTO:** As Provas Objetivas da Primeira Fase serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, telefones celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se à organização do Processo Seletivo e/ou aos Fiscais de Prova, o direito de excluir da sala e imediatamente eliminar do certame, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e adequada das provas.
- 5.4-** O candidato com deficiência ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação até o último dia de inscrição, enviando para o e-mail condicaooespecial@consesp.com.br e indicar no assunto: Residência Médica PSIU 2023 - Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia – MG e Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center.
- 5.4.1-** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um Fiscal de Prova e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante, não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.5-** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da Primeira e Segunda Fase. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado pelo menos 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início de cada fase. Os candidatos que se apresentarem para a Primeira Fase após as 08h (oito horas da manhã,

horário de Brasília) e, para a Segunda Fase, após as 08h (oito horas da manhã, horário de Brasília), serão considerados ausentes e desclassificados deste Processo Seletivo, independente de qualquer razão apresentada.

- 5.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, erratas, resultados, convocações, comunicados e retificações referentes a este Processo Seletivo, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, eximindo a CONSESP e as COREME's de qualquer obrigatoriedade de envio de informações para os candidatos.

6.0 DA FORMA DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

- 6.1- A Prova Objetiva da Primeira Fase será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório. **A Prova Objetiva constará de 80 (oitenta) questões. Cada resposta correta/acerto, dentre as 80 questões, equivale a 1,125 pontos.**
- 6.2- A pontuação da Prova Objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula: (número de acertos) vezes 1,125 (um vírgula cento de vinte e cinco). A pontuação máxima prevista na Primeira Fase será de **90 pontos**.
- 6.3- Os candidatos serão considerados **classificados/selecionados/habilitados para a 2ª Fase** na proporção do número de vagas disponíveis previsto no presente Edital conforme quadro a seguir. Em caso de empate entre os últimos classificados (mesma pontuação na prova objetiva), todos estes serão classificados para a segunda fase, mesmo ultrapassando o limite estipulado de candidatos.

PROPORÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE		
ÁREA	PROPORÇÃO	NÚMERO DE CONVOCADOS
Anestesiologia	03 (três)	21
Medicina Intensiva	05 (Cinco)	20
Otorrinolaringologia	05 (Cinco)	5
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	12 (Doze)	24

DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

- 6.4- Os candidatos que comprovarem a conclusão do PROVAB, desde que **classificados**, terão sua pontuação acrescida de 10% (dez por cento) conforme a legislação vigente se mantiver em vigor. Todas as vagas disponíveis nesse edital podem ser contempladas por essa bonificação.
- 6.5- O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica - PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do Processo Seletivo, desde que adequadamente comprovada. Para os candidatos que estiverem cursando o PROVAB, a pontuação somente será adicionada se seu nome for publicado em lista relacionada em meios oficiais até janeiro de 2022, conforme a legislação vigente.
- 6.6- Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10%, o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. **(Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).**
- 6.7- Para fazer *jus* a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em via original ou cópia reprográfica simples.

O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, via **SEDEX+AR (aviso de recebimento)**, enviando os documentos para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, **postando até o último dia de pagamento da taxa de inscrição.**

Os documentos enviados com data de postagem posterior ao determinado não serão aceitos e o candidato não terá a bonificação acrescida em nenhuma das fases do processo.

No mesmo envelope de envio, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar junto uma declaração de **não** ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (**ANEXO III**). A veracidade das informações fornecidas são de inteira responsabilidade do candidato, não podem ser alteradas e podem ser novamente comprovadas a qualquer tempo, mediante solicitação da COREME, sob pena de ser desclassificação deste Processo Seletivo e perder seus direitos mesmo após efetuada a matrícula.

REMETENTE (Dados do Candidato)	Processo de Seleção para Residência Médica 2023 – Acesso Direto Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia e Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center () PROVAB
---	--

PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

- 6.8-** Os candidatos que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas deste Processo Seletivo, conforme a legislação vigente se mantenha em vigor. (**Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II**). Todas as vagas disponíveis nesse edital podem ser contempladas por essa bonificação.
- 6.9-** Para fazer *jus* à pontuação adicional, o candidato deverá enviar por e-mail junto ao seu Currículo, o documento que comprove sua atuação, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade (PRMGFC), com previsão de conclusão até o último dia de fevereiro de 2023, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica autenticada em cartório.
- 6.10-** A comprovação de aprovação na Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade é responsabilidade única do candidato. A veracidade das informações fornecidas são de inteira responsabilidade do candidato e podem ser novamente comprovadas a qualquer tempo, mediante solicitação das COREME's, sob pena de ser desclassificado deste Processo Seletivo e perder seus direitos mesmo, após efetuada a matrícula.
- 6.11-** Para fazer *jus* a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento que comprove a conclusão ou declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade, devidamente estar assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica simples.

O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, via **SEDEX+AR (Aviso de Recebimento)**, enviando os documentos para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, **postando até o último dia de pagamento da taxa de inscrição.**

Os documentos enviados com data de postagem posterior ao determinado não serão aceitos e o candidato não terá a bonificação acrescida em nenhuma das fases do processo.

REMETENTE (Dados do Candidato)	Processo de Seleção para Residência Médica 2023 – Acesso Direto Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia e Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center () Residência Médica em Saúde da Família
---	---

- 6.12-** Os documentos enviados com data posterior ao determinado (após a data prevista em **Cronograma – Anexo IV**) não serão aceitos e o candidato não terá, de forma incontestável, a bonificação acrescida em nenhuma das fases do Processo Seletivo.
- 6.13-** A pontuação adicional será aplicada na Primeira Fase após a classificação, modificando a colocação e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

- 6.14-** A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada fase deste Edital.
- 6.15-** A pontuação adicional **NÃO** é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB e PRMGFC (*Nota Técnica 94/2015 - CNRM*).

PONTUAÇÃO FINAL

- 6.16-** A Pontuação Final do candidato será a soma da **Pontuação obtida na Prova Objetiva da 1ª Fase**, já acrescida de eventuais bonificações (se candidato classificado conforme **item 6.0**) e a **Pontuação obtida na 2ª Fase**, também acrescida de eventuais bonificações (conforme legislação vigente).
- 6.17-** A pontuação obtida na Prova Objetiva da 1ª Fase terá valor máximo de 90 (noventa) pontos. A Pontuação obtida na 2ª Fase terá valor máximo de 10 (dez) pontos. Bonificações não podem elevar a pontuação do candidato contemplado para além do valor máximo de 90 pontos e 10 pontos estabelecidos para, respectivamente, a primeira e segunda fases.
- 6.18-** A **Classificação Final** será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de **Pontuação Final** obtida pelo candidato. Conforme o número de vagas disponíveis, **os candidatos classificados serão designados como APROVADOS** e terão direito à matrícula nos prazos indicados. Os demais candidatos que participaram regularmente da Primeira e Segunda Fases deste Processo Seletivo, serão designados como **CLASSIFICADOS** e constarão em Lista de Espera, podendo gozar do direito de matrícula dentro dos prazos especificados caso algum candidato aprovado não compareça para matrícula. Os candidatos que não atingiram a pontuação mínima para classificação para a Segunda Fase e/ou foram ausentes ou desclassificados ou excluídos na Segunda Fase, serão considerados **DESCLASSIFICADOS** e em nenhuma hipótese poderão realizar matrícula.
- 6.19-** A **Pontuação Final** do candidato, mesmo com bonificações previstas na lei, não poderá ultrapassar a pontuação máxima final, considerada neste Processo Seletivo como 100 (cem) pontos. Para a pontuação de cada fase e Pontuação Final, serão admitidas até duas casas decimais, sem arredondamentos.
- 6.20-** **Após a realização das 1ª e 2ª Fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- a) maior pontuação na 1ª Fase - Prova Objetiva;
 - b) maior pontuação na 2ª Fase - Arguição Curricular e Entrevista;
 - c) maior idade;
 - d) candidato casado;
 - e) maior número de filhos.
- 6.21-** **Será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo e com perda de direito de devolução de taxa de inscrição ou mesmo à matrícula ainda que efetuada, o candidato que:**
- a) Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo Seletivo;
 - b) Obtiver nota 0 (zero) na 1ª Fase ou 2ª Fase;
 - c) Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da inscrição, currículo e documentação para participar da Segunda Fase e/ou documentos listados para matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de matrícula;
 - d) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos e Fiscais de Prova e Comissão Organizadora, em qualquer das duas fases, bem como manter posse de objetos eletrônicos no momento da realização das Provas Objetivas.
 - e) Não comparecer antes do fechamento dos portões a qualquer uma das avaliações da 1ª ou 2ª Fases.
 - f) Apresentar-se, independente da razão apresentada, após o horário estabelecido para início das 1ª ou 2ª Fases (horários de Brasília).

- g) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados.
- h) Abandonar por mais de 24 horas ou não se apresentar na COREME em até 24 horas após a data indicada para início no Programa de Residência Médica.
- i) Não puder realizar qualquer uma das avaliações da 1ª ou 2ª Fases por doenças, infecção suspeita ou confirmada por coronavírus (COVID-19), necessidade de isolamento social devido ao estado atual de pandemia ou qualquer outra razão apresentada.
- j) Não apresentar documento físico de identificação original e impresso com foto recente para realização da primeira e segunda fases desse certame, ou para matrícula.

7.0 DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

- 7.1- A **Análise e Arguição Curricular e Entrevista**, denominada **2ª Fase** (ou Segunda Fase) deste Processo Seletivo, será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório**. Apenas participarão desta fase, os candidatos que tiveram seu nome publicado em convocação para realização da 2ª Fase.
- 7.2- A **Análise e Arguição Curricular e Entrevista ocorrerá no dia 28/01/2023 com horário de início às 08 horas (oito horas da manhã, horário de Brasília)**. Em hipótese alguma, independente da razão apresentada, será permitida a entrada de candidatos após as 08:00 horas da manhã (Fechamento dos Portões) e o candidato será considerado eliminado e desclassificado.

SEGUNDA FASE
28/01/2023
Abertura dos Portões: 07h30min
Fechamento dos Portões: 08h00min
Início da 2ª Fase: 08h00min

- 7.3- Para participar da 2ª Fase deste Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FÍSICOS E IMPRESSOS NO ORIGINAL** com fotografia recente e que permita clareza para sua identificação:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM (Conselho Regional de Medicina);
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (impressa, válida e com foto);
 - Passaporte (válido).
- 7.4- A pontuação de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO II**. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, sendo 5 (cinco) pontos referentes à Análise e Arguição Curricular e 5 (cinco) pontos referentes à Entrevista.
- 7.5- Todos os candidatos, para participarem da Segunda Fase, ainda que efetuado adequadamente o pagamento do boleto bancário, devem enviar por e-mail os documentos do **ANEXO I** nos prazos estabelecidos. Por conseguinte, para participarem da 2ª Fase, se classificados, todos os candidatos devem antecipadamente ter enviado por correio eletrônico no endereço: PSIUresidenciamedica@gmail.com os documentos **digitalizados em arquivo em formato PDF** constantes no **ANEXO I, impreterivelmente** até a data prevista em **Cronograma – Anexo IV**, (23h59minutos, horário de Brasília). O envio por e-mail dos documentos do **ANEXO I** até a data prevista em **Cronograma – Anexo IV** é de inteira responsabilidade do candidato. Currículos enviados a partir do primeiro minuto após a data prevista em **Cronograma – Anexo IV** (horário de Brasília), não serão aceitos.
- 7.5.1- **NO DIA DA SEGUNDA FASE, OS CANDIDATOS DEVEM SER APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO DE TODAS AS INFORMAÇÕES ENVIADAS POR E-MAIL JUNTO AO CURRÍCULO DO CANDIDATO (ANEXO I)**. Somente serão aceitos documentos impressos. A ausência de qualquer documentação poderá implicar em perda da pontuação requerida, perda de bonificações solicitadas, ou mesmo a exclusão e desclassificação do candidato por ser incapaz de comprovar por meio de documentos originais ou autenticados a pontuação solicitada. A veracidade das informações poderá ser reavaliada a qualquer tempo, mesmo após a publicação do resultado final e/ou matrícula do candidato.

- 7.5.2-** O candidato que não enviar por e-mail todos os documentos do ANEXO I até a data prevista no Cronograma – Anexo IV (término às 23h59minutos, horário de Brasília) não terão nova oportunidade de envio por e-mail. O Currículo e Documentos Comprobatórios serão recebidos exclusivamente por e-mail (de forma digitalizada em formato PDF) ou em mãos (em formato impresso) pela Banca Examinadora no momento da realização da Segunda Fase. O candidato será desclassificado se optar por não enviar o currículo por e-mail e não entregar seu currículo impresso em mãos no dia da realização da Segunda Fase.
- 7.6-** Quaisquer documentos enviados antes da Segunda Fase via TRANSPORTADORAS, ENTREGUE EM MÃOS, ainda que dentro do período previsto em **Cronograma – Anexo IV**, **não serão aceitos**. As COREME's não se responsabilizam por inexistência de informações, falta de documentos, por entrega fora dos prazos ou pela falta de responsabilidade/conhecimento da pessoa designada pelo candidato em cumprir o estabelecido neste Edital. Após enviar o e-mail com seu Currículo e demais documentos (conforme **ANEXO I**), nenhum outro documento/informação poderá ser acrescido e/ou modificado.
- 7.7-** Todo o conteúdo do e-mail enviado pelo candidato, com cópia de todos os documentos do **ANEXO I**, a título de comprovação da participação do candidato neste Processo Seletivo, permanecerão em posse das COREME's, mesmo findado o prazo máximo para matrículas.

8.0 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1-** Cabem recursos quanto à 1ª Fase (Prova Objetiva e Gabarito) e quanto à 2ª Fase (Análise e Arguição Curricular e Entrevista, constante na primeira publicação do Resultado Final Preliminar, com a Pontuação da Primeira e Segunda Fases e Pontuação Final). Todos os recursos devem ser interpostos, conforme descrito neste Edital, em até 48 horas após a publicação do resultado questionado, conforme a legislação vigente.
- 8.2-** Para recorrer, em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados
 - caberá apenas um único recurso por fase e por candidato.
- 8.1.1 -** O Gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado no site www.consesp.com.br, **após as 17h00** (horário de Brasília) da data prevista no Cronograma – **Anexo IV** e permanecerá no site pelo prazo de pelo menos 2 (dois) dias.
- 8.1.2-** Os recursos referentes a Prova Objetiva, conforme a legislação vigente, poderão ser interpostos no site nas datas previstas no Cronograma – **Anexo IV**.
- 8.1.3-** Em caso de anulação de questões, a critério exclusivo da Banca Examinadora da Consesp, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso. Se ocorrer alteração de resposta, todas as Folhas de Resposta poderão ser recorridas.
- 8.1.4-** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura atual e conceituada, com argumentação plausível. Para elaboração das questões, serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos, a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual ou mais conceituada quando do julgamento de pareceres, se for o caso.
- 8.1.5-** A disponibilização da resposta aos recursos interpostos do gabarito poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.
- 8.1.56-** Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pela qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2-** A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicada no site www.consesp.com.br **até a data prevista no Cronograma – Anexo IV**, e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Esta divulgação do Resultado da 1ª Fase constará de uma lista com nome completo em ordem alfabética (podendo conter número de inscrição e número de CPF), de todos os candidatos classificados para participação na 2ª Fase. A pontuação dos candidatos não constará nesta lista e fará parte do Resultado Final deste Processo Seletivo.

- 8.2.1- As pontuações parciais e totais da 1ª Fase e 2ª Fase do Processo Seletivo, assim como resultados de bonificações, número de acertos na prova objetiva, serão publicados apenas junto ao Resultado Final Preliminar e Resultado Final Definitivo. Para a convocação para a 2ª Fase do Processo Seletivo (Resultado da 1ª Fase), será divulgada apenas uma lista com candidatos classificados e desclassificados/eliminados, por ordem alfabética, podendo conter número de inscrição e número de CPF.
- 8.2.2- O Resultado da 2ª Fase será publicado no site www.consesp.com.br em data a ser oportunamente divulgada. Essa pontuação será conhecida junto ao Resultado Final Preliminar. O Resultado da 2ª Fase será publicado com a somatória dos pontos obtidos na Análise e Arguição Curricular e Entrevista, considerando-se o valor máximo de até 10 (dez) pontos.
- 8.2.3- A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final Preliminar** (publicados conjuntamente) deverá ser entregue presencialmente às Comissões de Residência Médica – COREME's, em até 48 horas após sua publicação, em dias úteis das 08 às 17 horas. A interposição de recurso deve ser entregue em mãos pelo próprio candidato ou seu responsável legal. Para recorrer, o candidato deve honestamente indicar motivos cabíveis e plausíveis, assim como sugestão de possível modificação do resultado preliminar para confecção do Resultado Final Definitivo. Recursos não fundamentados ou vagos, em linguagem informal ou inadequada, não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.2.4- Cada candidato poderá interpor apenas um único recurso em face da publicação da **2ª Fase** e **Resultado Final Preliminar**. O recurso deve ser assinado pelo próprio candidato. O julgamento desses recursos poderá alterar o Resultado Final Preliminar em vias da publicação do Resultado Final Definitivo.
- 8.2.5- Os recursos em relação à 2ª Fase e ao Resultado Final Preliminar devem, necessariamente, ser entregues em mãos nas COREME's, não sendo aceitos recursos encaminhados via postal, e-mail, via fax ou diferente do indicado, ou além dos horários estabelecidos. Não será necessário procurador. Será fornecido um Protocolo de Entrega. As COREME's não se responsabilizam por qualquer dificuldade ou problemas na entrega de recursos, ainda que executados por terceiros designados pelo próprio candidato.
- 8.2.6- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos, sem julgamento de mérito. As Comissões de Residência Médica – COREME's constituem única e última instância para conhecer, analisar e deferir sobre estes recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo ou qualquer outra posterior contestação.
- 8.2.7- Finalizando-se o período previsto para interposição de recursos, será publicado o **Resultado Final Definitivo**, o qual será incontestável, não cabendo quaisquer recursos.

9.0 DAS MATRÍCULAS

- 9.1- Os candidatos aprovados providenciarão pessoalmente sua matrícula em datas e horários a serem oportunamente divulgados conjuntamente ou posterior ao Resultado Final Definitivo. Caso não compareçam nas datas e horários indicados, serão considerados desistentes e desclassificados. Apenas o próprio candidato poderá pessoalmente efetuar sua matrícula, não sendo aceitas procurações ou representantes, independente da razão apresentada.
- 9.2- Para efetuar a matrícula, o candidato aprovado, conforme descrito no Resultado Final Definitivo, deverá **PESSOALMENTE** e nos prazos estabelecidos, apresentar-se à Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia, situada na Rua Arthur Bernardes, 555 – 4º andar – Bairro Martins – Uberlândia – MG– CEP 38.401-288, em dias úteis das 08 às 17 horas ou à Comissão de Residência Médica do Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center, sito na Rua Rafael Marino Neto, 600 – Bairro Jardim Karaíba – CEP 38411-186 – Uberlândia/MG, munido dos seguintes documentos:
- 5 (cinco) fotografias 3 x 4 coloridas e recentes;
 - Preenchimento com letra legível e assinatura de próprio punho, para efeitos de ciência e compromisso, do Requerimento de Matrícula, Outorga de Bolsa e demais documentos apresentados pela instituição hospitalar, sua COREME e seu Programa de Residência Médica. Apenas o próprio candidato poderá assinar tais termos (logo, a matrícula poderá ocorrer somente na forma presencial). A assinatura implica no compromisso de cumprir as normativas apresentadas.
 - Cédula de Identidade (original e cópia autenticada);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia autenticada);
 - Comprovante de endereço no município de Uberlândia-MG (original e cópia autenticada);
 - Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, para candidatos masculinos (original e cópia autenticada);
 - Carteira de registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRM-MG (original e cópia autenticada). O comprovante de inscrição definitiva no CRM-MG poderá ser aceito (original e cópia autenticada) sendo o prazo máximo de **até 30/06/2023** para entrega de cópia autenticada da carteira de registro definitivo do CRM-MG;

- h) Dados de conta bancária em nome do candidato;
- i) Diploma de Conclusão do Curso de Medicina (original e cópia autenticada);
- j) Histórico Escolar completo com as notas do Curso de Medicina (original e cópia autenticada);
- k) CPF (original e cópia autenticada);
- l) Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS (original e cópia autenticada);
- m) Laudo Médico (somente o original) indicando que foi examinado por médico habilitado e goza de plena saúde para o exercício de todas as suas funções e/ou habilidades físicas, mentais e psicossociais como médico residente da área/especialidade pretendida junto ao Programa de Residência Médica. Estas COREME's podem estabelecer uma diligência, a qualquer tempo durante a vigência deste Edital ou período de formação do candidato aprovado e matriculado, para designar a seu critério, uma banca de verificação das condições de saúde, sendo seu parecer soberano, podendo o candidato perder seus direitos, não o eximindo das penas da lei;
- n) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral - primeiro e segundo turnos (original e cópia autenticada);
- o) Cartão de vacinação completo e atualizado (original e cópia autenticada);
- p) Certificado expedido pela SEGTES ou cópia autenticada do Diário Oficial da União-DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, com conceito satisfatório (original e cópia autenticada);
- q) Certificado que cursou por 2 anos e foi considerado aprovado em Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade (original e cópia autenticada).

9.2.1- Documentos adicionais para estrangeiros ou brasileiros com diploma do curso de Medicina emitido por instituição de outro país (original e cópia autenticada):

- a) diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição estrangeira;
- b) certificado de revalidação de diploma por Instituição Pública Brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- d) visto de permanência no Brasil válido por 3 anos.

9.3- Todos os candidatos aprovados, quando convocados para matrícula, devem comparecer **pessoalmente** à secretaria da respectiva COREME para efetivação e assinatura dos termos de matrícula, não sendo permitida a efetivação de matrícula por meio de terceiros ou procurador, sob hipótese nenhuma. A falta de comprovação de qualquer das exigências contidas no **item 9.0** será causa impeditiva e incontestável para matrícula, sendo considerado desclassificado. A COREME, de seu interesse, poderá designar outra banca para emissão de laudo de saúde ou de proficiência em língua portuguesa, em qualquer tempo, sendo este resultado soberano e incontestável.

9.4- A matrícula para o primeiro ano de formação está condicionada a obediência de todos os termos deste Edital e às normativas das COREME's, das regulamentações do Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia e Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center e Instituições Afiliadas, bem como os regulamentos dos Programas de Residência Médica. A matrícula junto às COREME's é **ANUAL** e, dessa maneira, a matrícula para anos subsequentes (segundo, terceiro e/ou quarto anos) não é garantida por este Edital e seguem as normas anteriormente citadas. A matrícula anual é condicionada à aprovação no ano letivo anterior, sob a pena de desligamento do Programa de Residência por desempenho insuficiente ou descumprimento do estabelecido pelas resoluções mencionadas neste Edital, acordadas durante a matrícula ou deferidas por novas diretrizes.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1-** A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO SELETIVO e seus aditivos/erratas/retificações, estabelecidos pela legislação pertinente.
- 10.2-** São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, apenas o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 10.3-** Será **excluído/desclassificado** deste Processo Seletivo Integrado o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não teve o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU), como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB.
- 10.4-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao órgão realizador Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia ou Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center, durante todo o período de realização deste Processo Seletivo ou após a divulgação do Resultado Final Definitivo.

- 10.5-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação do Resultado Final Definitivo, o candidato será eliminado e desclassificado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.6-** Em caso de vagas não preenchidas, as COREME's farão segunda chamada ou outras, via site www.conseps.com.br, podendo ocorrer também por telefone ou e-mail para preenchimento dessas vagas, a partir das 08h00min da data imediatamente posterior ao vencimento do prazo para matrícula em primeira chamada. É responsabilidade do próprio candidato acompanhar todas as publicações deste certame via site www.conseps.com.br.
- 10.7-** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, ser considerado desistente e desclassificado.
- 10.8-** AS Comissões de Residência Médica – COREME's do Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia e Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center convocarão tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo-se os prazos estabelecidos. Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.
- 10.9-** Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.10-** As Comissões de Residência Médica – COREME's do Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia e Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center, oportunamente, deixam claro que não disponibilizam (e nunca disponibilizaram) moradia/alojamento, nem tampouco qualquer outra forma de auxílio moradia/alojamento ou similares, para todos os seus médicos aprovados e matriculados. Ao se candidatar neste Processo Seletivo, os todos os candidatos estão cientes e de acordo com esta regulamentação.
- 10.11-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia e Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo Seletivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Uberlândia/MG, 24 de novembro de 2022.

DR FERNANDO CÁSSIO DO PRADO SILVA
Santa Genoveva Complexo Hospitalar
Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica - COREME

DR CELSO EDUARDO REZENDE BORGES
Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center
Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica - COREME

ANEXO I

MODELO E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO

a) Siga rigorosamente este Modelo para Elaboração de seu Currículo. Não seguir este modelo recomendado é uma opção do candidato, podendo prejudicar sua pontuação.

b) O currículo deve ser enviado SOMENTE pelos candidatos convocados para a Segunda Fase. Os PRAZOS constam no Anexo IV do Edital.

c) TODOS os candidatos convocados para a SEGUNDA FASE, devem enviar este Currículo para as COREME's até a data prevista no Cronograma – Anexo IV, sob a pena de ter prejudicada a sua avaliação curricular. Logo, o envio antecipado do Currículo é recomendado para participação na Segunda Fase deste Processo Seletivo.

d) O candidato que não enviar por e-mail todos os documentos do ANEXO I até a data prevista no Cronograma – Anexo IV (término às 23h59minutos, horário de Brasília) não terão nova oportunidade de envio por e-mail. O Currículo e Documentos Comprobatórios serão recebidos exclusivamente por e-mail (de forma digitalizada em formato PDF) ou em mãos (em formato impresso) pela Banca Examinadora no momento da realização da Segunda Fase.

e) As Bancas Examinadoras de cada área/especialidade, representadas pelo supervisor de cada área/especialidade, irão analisar os documentos apresentados no currículo - ANEXO I e serão responsáveis pela avaliação da pontuação na Segunda Fase.

f) O único e-mail válido para envio do Currículo com cópia dos documentos comprobatórios é PSIuresidenciamedica@gmail.com

g) TODOS os documentos que compõem o ANEXO I devem ser salvos em um ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF e enviados anexados no e-mail PSIuresidenciamedica@gmail.com. O NOME DO ARQUIVO PDF deve ser o NOME COMPLETO DO CANDIDATO SEGUIDO PELA ÁREA/ESPECIALIDADE ESCOLHIDA, SEM ABREVIÇÕES. No TÍTULO DO E-MAIL, também devem escrever o NOME COMPLETO DO CANDIDATO SEGUIDO PELA ÁREA/ESPECIALIDADE ESCOLHIDA.

h) No dia da realização da SEGUNDA FASE, É OBRIGATÓRIO APRESENTAR TODOS OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO DOS DOCUMENTOS COMPROATÓRIOS CONSTANTES NO ANEXO I.

i) Para acrescentar os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS em seu currículo, escaneie ou fotografe os documentos ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS e, em seguida, cole a imagem no corpo do seu currículo no local apropriado. A qualidade das imagens e dos documentos enviados é de inteira responsabilidade do candidato. Imagens em baixa resolução ou que dificultem a visualização das informações podem prejudicar a pontuação do candidato.

j) Note que seu Currículo e TODOS os documentos comprobatórios devem ser salvos e enviados por e-mail/correio eletrônico em um ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF. Logo, no anexo do e-mail enviado, coloque apenas um único arquivo em formato PDF.

ESPECIALIDADE PRETENDIDA PELO CANDIDATO (MARQUE APENAS UMA):

- () ANESTESIOLOGIA
- () MEDICINA INTENSIVA
- () OTORINORRINOLARINGOLOGIA
- () RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

** ESCREVA AQUI O NOME COMPLETO DO
CANDIDATO*

CURRICULUM VITAE

Este Currículo é parte integrante da solicitação de inscrição e participação no
Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do
Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia e
Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center
Para ingresso em 2023.

Candidato:
Cole Aqui
Uma Foto 3x4
Recente

DECLARAÇÃO

Declaro que li, entendi e estou de acordo com as regras do Edital de Processo Seletivo Integrado de Uberlândia 2023 – PSIU 2023 para os Programas de Residência Médica do Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia e Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center, não cabendo de minha parte, qualquer contestação ou recursos. Da mesma maneira, afirmo que as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob a pena de ser excluído a qualquer tempo, não me eximindo das penalidades cabíveis. As normas citadas no Edital para elaboração deste Currículo foram rigorosamente seguidas.

_____, _____ de _____ de _____.
local, dia, mês e ano

Nome Completo do Candidato

1. DADOS PESSOAIS- ANEXOS 1 A X

(Neste item, anexar imagem dos seguintes documentos: RG ou CRM. Se estrangeiro, acrescentar imagens de todos os seguintes documentos: RNE, Proficiência em Língua Portuguesa e Visto de Permanência no Brasil válido por três anos)

Nome:

RG:

CPF:

Idade:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

E-mail*:

CRM-MG (ou de outro estado):

RNE (somente para estrangeiros):

** ESCREVA O MESMO ENDEREÇO DE E-MAIL INFORMADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO E UTILIZADO PARA ENVIO DO CURRÍCULO PARA A COREME*

2. GRADUAÇÃO EM MEDICINA - ANEXOS X A Y

(Neste item, anexar uma imagem do Diploma de Medicina, com Comprovante de Revalidação se for o caso. Acrescentar imagens do Histórico Escolar com notas)

Graduação em Medicina pela Instituição:

Mês e Ano do Início da Graduação:

Mês e Ano da Conclusão da Graduação:

Duração do Internato:

Hospital onde realizou o internato:

Instituição e Data de Revalidação do Diploma (somente se concluiu graduação no exterior):

3. MONITORIAS - ANEXOS X A X

3.1

(Detalhe como foi sua participação e duração)

4. LIGAS ACADÊMICAS - ANEXOS X A Y

4.1

(Detalhe como foi sua participação e duração)

5. ESTÁGIOS CURRICULARES OPTATIVOS - ANEXOS X A Y

5.1

(Detalhe como foi sua participação e duração)

6. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES - ANEXOS X A Y

6.1

(Detalhe como foi sua participação e duração)

7. ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ANEXOS X A Y

7.1

(Indique se recebeu bolsa de estudos, o período em que recebeu a bolsa, instituição de fomento, título da pesquisa, nome do orientador)

8. PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS - ANEXOS X A Y

8.1

(Especifique: revista, indexações da revista, se publicado somente resumo ou artigo na íntegra, número da primeira e última páginas, nome do evento científico, ano, tema livre, pôster, anais de congresso, se autor principal, coautor ou orientador)

9. ATIVIDADES ACADÊMICAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL OU OUTROS - ANEXOS X A Y

9.1

(Indique se recebeu bolsa de estudos, o período em que recebeu a bolsa, instituição de fomento, título da pesquisa, nome do orientador)

10. PUBLICAÇÕES DE ATIVIDADES ACADÊMICAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL OU OUTROS- ANEXOS X A Y

10.1

(Especifique: revista, indexações da revista, se publicado somente resumo ou artigo na íntegra, número da primeira e última páginas, nome do evento científico, ano, tema livre, pôster, anais de congresso, se autor principal, coautor ou orientador)

11. PREMIAÇÕES ACADÊMICAS - ANEXOS X A Y

11.1

(Especifique ano, instituição promotora, colocação/classificação)

12. CONHECIMENTOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - ANEXOS X A Y

12.1

(Indique, para cada língua estrangeira, o nível de formação concluído - básico, intermediário ou avançado – ou correspondente; e classifique se lê pouco, médio ou muito bem; se fala pouco, médio ou muito bem; se escreve pouco, médio ou muito bem; e se compreende: pouco, médio ou muito bem)

13. ATIVIDADES ACADÊMICAS DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL - ANEXOS X A X

13.1

(Especifique: Diretório ou Centro Acadêmico, Associação Atlética Estudantil ou outros; indique duração e participação)

14. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS - ANEXOS X A X

14.1

(Indique o nome do evento, ano, duração, instituição organizadora)

15. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS DIVERSAS- ANEXOS X A Y

(Cursos de extensão, estágios em outras instituições de ensino, congressos, jornadas, simpósios, colóquios, treinamentos, campanhas educativas e de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias estudantis ou outras atividades acadêmicas de interesse).

15.1

(Especifique o nome do evento, local, duração ou data de início e final, instituição organizadora, indicando seu envolvimento como palestrante ou participante)



ATENÇÃO: Escreva: "**Não possui Documentos Comprobatórios**" logo abaixo do item em que o candidato não possui Documentos Comprobatórios para apresentar e requerer pontuação. As atividades citadas em cada item devem ser detalhadas em ordem cronológica, do mais recente ao mais antigo. Apresente cada informação apenas uma única vez. Conforme EDITAL, itens do currículo que não possuem documentos comprobatórios não serão pontuados.

CURRICULUM VITAE

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

ANEXOS DE 1 A 'X'

ATENÇÃO:

- 1) Numere a página de cada Documento Comprobatório (imagens de documentos pessoais, diploma, certificados, declarações, etc.) de acordo com a ordem apresentada no currículo e do mais recente ao mais antigo.
- 2) Os documentos mencionados nos itens 1 e 2 do currículo são obrigatórios a todos os candidatos que solicitem inscrição e devem ser imagens com alta qualidade.
- 3) No dia da Segunda Fase, apresente **TODOS OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** dos Documentos Comprobatórios aqui inseridos, na ordem em que aparecem no currículo.
- 4) Este Currículo, assim como as imagens de todos os Documentos Comprobatórios, devem ser enviados exclusivamente para o e-mail PSIUresidenciamedica@gmail.com e salvos em um **ÚNICO ARQUIVO PDF**. Acondicione todo o material dentro do mesmo arquivo PDF e envie por e-mail para a COREME dentro dos prazos estabelecidos no Edital.
- 5) Releia o Edital para esclarecer suas dúvidas.

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA A 2ª FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR		
Item Avaliado (Apenas realizados durante a Graduação em Medicina)	Pontuação Máxima até 5 (cinco) pontos	Métodos de Análise
Curso de Graduação em Medicina e Histórico Escolar	até 1,0 ponto	<ul style="list-style-type: none"> • Proporção da soma de todas as notas obtidas durante a graduação dividida pelo número total de disciplinas • Quando as notas do histórico escolar forem fornecidas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito • Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas
Monitoria Oficial, Ligas Acadêmicas e Estágios Curricular e Extracurricular	até 0,5 ponto	<ul style="list-style-type: none"> • 0,1 ponto por participação em monitoria oficial (1 ano) ou ligas acadêmicas (1 ano) ou estágio curricular (1 mês) ou extracurricular (1 mês)
Bolsista de Pesquisa e Publicações Científicas em periódicos com corpo editorial ou apresentados em congressos médicos e/ou estudiantis	até 0,5 ponto	<ul style="list-style-type: none"> • 0,25 ponto por bolsa de pesquisa • 0,1 ponto por publicação em periódico • 0,05 ponto por apresentação científica em congressos médicos e/ou médico-estudiantis • metade da pontuação se for coautor
Bolsista em Outras Atividades Acadêmicas (Extensão, Programa de Ensino Tutorial ou outros) e Publicação das atividades desenvolvidas	até 0,5 ponto	<ul style="list-style-type: none"> • 0,25 ponto por bolsa acadêmica • 0,1 ponto por publicação em periódico • 0,05 ponto por apresentação científica em congressos médicos e/ou estudiantis • metade da pontuação se for coautor
Premiações Acadêmicas	até 0,5 ponto	<ul style="list-style-type: none"> • 0,25 ponto por premiação conferida por corpo médico docente
Conhecimento de Línguas Estrangeiras	até 0,5 ponto	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 pontos e nível avançado • 0,25 pontos e nível intermediário • 0,1 pontos e nível básico • Considera-se nível de compreensão: leitura, fala, escrita e interpretação
Atividades Acadêmicas de Representação Estudantil e Organização de Eventos Acadêmicos	até 0,5 ponto	<ul style="list-style-type: none"> • 0,1 ponto por participação em cada atividade
Participação em Atividades Acadêmicas Diversas (cursos de extensão, estágios em outras instituições de ensino, congressos, jornadas, simpósios, colóquios, treinamentos, campanhas educativas e de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias estudiantis ou outras atividades acadêmicas de interesse).	até 1,0 ponto	<ul style="list-style-type: none"> • 0,05 ponto por participação em cada atividade
Entrevista	até 5,0 pontos	Podem ser avaliados: princípios de ética e moral, auto-conhecimento, respeito, funções cognitivas, resiliência, empatia, senso crítico, altruísmo, apresentação, comunicabilidade, postura, interesse pela especialidade, comprometimento, interação social, capacidade de trabalhar em equipe, clareza de ideias, liderança, pensamento lógico, resolução de conflitos, habilidades psicomotoras, raciocínio dedutivo e intuitivo, além da confirmação de dados apresentados em currículo.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE BONIFICAÇÃO

Este Requerimento de Bonificação deve ser preenchido e enviado via SEDEX com AVISO DE RECEBIMENTO por TODOS os candidatos inscritos que desejem direito pela bonificação. Incluir no mesmo envelope toda documentação que comprove direito pela bonificação.

Ilmo Sr.

Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica (COREME)

Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia

Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center

Eu, _____

portador do CPF nº _____ venho por meio deste Requerimento de Bonificação, por minha inteira e exclusiva responsabilidade, declarar que **TENHO INTERESSE** por uma (marque apenas uma) das seguintes modalidades de bonificações:

() PROVAB - Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica*, ou

() PRMGFC- Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade*

Pela bonificação de pontuação adicional de 10% descrita no edital de Processo Seletivo Integrado de Uberlândia – PSIU 2023 do Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia ou Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center para os Programas de Residência Médica. E, conforme a Resolução CNRM nº 2 de 27 de agosto de 2015, declaro desde já, de forma verdadeira e idônea nos termos da Lei, não ter utilizado a pontuação adicional aqui requerida em nenhum outro Programa de Residência Médica.

_____, _____ de _____ de _____.
local, dia, mês e ano

Nome Completo do Candidato

** Obrigatório anexar no Currículo, UMA CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL do documento que comprove a bonificação solicitada, conforme item 6.0 do Edital. Salve a imagem do documento comprobatório no mesmo arquivo em formato PDF enviado junto ao seu Currículo.*

**ANEXO IV
CRONOGRAMA GERAL**

EVENTOS	DATAS
Divulgação do edital de Processo Seletivo Integrado de Uberlândia – PSIU 2023 no sítio eletrônico www.consesp.com.br	24/11/2022
Período de Inscrição no sítio eletrônico www.consesp.com.br	10/12/2022 a 08/01/2023
Período de envio por e-mail do CURRÍCULO (Anexo I) - todos os candidatos convocados para a Segunda Fase devem enviar seu Currículo . O não envio de Currículo até esta data pode prejudicar a avaliação do candidato. O único endereço de e-mail aceito é PSIUresidenciamedica@gmail.com	08/12/2022 a 26/01/2023
Período de Envio dos comprovantes de bonificação PROVAB ou PRMGFC (ver ANEXO III)	10/12/2022 a 06/01/2023
Último dia para gerar o BOLETO para pagamento da Taxa de Inscrição	08/01/2023
Último dia para pagamento do BOLETO com a Taxa de Inscrição	09/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas/Deferidas/Aceitas e Convocação para a Primeira Fase	11/01/2023
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições Homologadas/Deferidas/Aceitas e Convocação para a Primeira Fase	12 e 13/01/2023
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i>	13/01/2023
Aplicação das Provas Objetivas da 1ª Fase	15/01/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do gabarito preliminar (após as 17 horas)	15/01/2023 (Após as 17 horas)
Interposição de Recursos sobre o gabarito preliminar no sítio eletrônico www.consesp.com.br	16 e 17/01/2022
Resultado da Prova Objetiva - publicação da Lista dos Classificados para a 2ª Fase (após as 17 horas)	23/01/2023 (Após as 17 horas)
Realização da 2ª Fase	28/01/2023
Divulgação do Resultado Final Preliminar da 1ª e 2ª Fases no sítio eletrônico www.consesp.com.br	A divulgar
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado Final Preliminar (1ª e 2ª Fases)	A divulgar
Divulgação do Resultado Final Definitivo (1ª Fase e 2ª Fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br	A divulgar
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	A divulgar
Matrícula dos Residentes (2ª Chamada)	A divulgar
Início do Ano Letivo dos Programas de Residência	01/03/2023 (data prevista)

Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia e Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center estarão disponibilizando informações e convocações no sítio eletrônico www.consesp.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é de inteiramente responsabilidade dos candidatos.

O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Mater Dei Santa Genoveva de Uberlândia e COREME - Comissão de Residência Médica do Complexo Hospitalar de Uberlândia S/A - UMC Uberlândia Medical Center, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br, o cronograma atualizado.